

**ÍNDICE**

|                           |   |
|---------------------------|---|
| 1. OBJETO.....            | 2 |
| 2. BENEFÍCIO .....        | 2 |
| 3. DISPONIBILIZAÇÃO.....  | 2 |
| 5. CONDIÇÕES GERAIS ..... | 4 |

## 1. OBJETO

1.1 O objetivo deste produto é disponibilizar diárias de aluguel de automóvel para os **ASSOCIADOS** da **ASSOCIAÇÃO** contratante que optarem pela inclusão do produto, durante o período abaixo descrito, conforme as cláusulas e condições seguintes:

## 2. BENEFÍCIO

2.1 Este produto concede a disponibilização de 07 (sete), 10 (dez), 15 (quinze) ou 30 (trinta) diárias corridas, de acordo com a contratação, de locação de veículo automotor do tipo automóvel de passeio modelo popular aos Associados que optarem pelo respectivo produto, mediante o acionamento para a utilização do BENEFÍCIO EM RAZÃO DANOS PARCIAS OU PERDA TOTAL OCORRIDA POR COLISÃO e ROUBO OU FURTO após 10 dias do evento.

2.1.1 Em casos de ROUBO/FURTO o veículo apenas será liberado após finalização da sindicância e autorização para INDENIZAÇÃO lavrada pelo Setor jurídico.

2.1.2 Em casos de COLISÃO o benefício de carro reserva será liberado após autorização de MANUTENÇÃO lavrada pelo Setor Jurídico.

## 3. DISPONIBILIZAÇÃO

3.1 Para fazer jus ao benefício, o associado deverá estar em dia com os pagamentos dos boletos junto à associação. A partir do 1º dia de inadimplência, este benefício é suspenso e reativado 24 horas após a devida regularização.

3.2 Para utilização do benefício será exigida carência mínima de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de adesão.

3.3 O acionamento desse benefício restringe-se a 01 (um) acionamento a cada 12 meses.

3.3.1 As diárias disponibilizadas não são cumulativas, ou seja, não poderão ser utilizadas em períodos posteriores.

3.4 Para os Associados que optarem pela inclusão do produto CARRO RESERVA após a adesão inicial, o direito a utilização do benefício somente ocorrerá após o pagamento do 1º boleto emitido com o produto CARRO RESERVA incluído, com a carência mínima de 30 (trinta) dias.

3.5 A disponibilização do automóvel de modelo do tipo popular é destinada ao uso do **ASSOCIADO** exclusivamente durante o período contratado. Caso o cliente utilize o veículo por período superior ao contratado, será de sua única e exclusiva responsabilidade o pagamento junto a locadora conveniada, de acordo com a negociação entre as partes.

3.6 Entende-se por automóvel de passeio modelo popular, veículo de motor 1.0, duas ou quatro portas, direção mecânica, privado de vidro elétrico, ausência de ar condicionado ou algum outro acessório.

3.6.1 Caso o Associado deseje um veículo de categoria diferente, a seu exclusivo critério, e desde que haja disponibilidade, deverá pagar a diferença cobrada pela locadora conveniada.

3.7 A utilização do **CARRO RESERVA** deverá sempre ser precedida de agendamento junto a locadora conveniada, que estará indicando a data e local para a retirada do veículo, especialmente durante os períodos de feriados e datas festivas, quando a ocorre natural excesso de demanda.

3.8 A disponibilização e entrega do automóvel pela locadora conveniada da **ASSOCIAÇÃO** fica condicionada ao cumprimento, por parte do Associado, das exigências e condições deliberadas pela locadora conveniada, tais como

documentos, reserva de valores em cartão de crédito do Associado, seguros e demais garantias necessárias para liberação do veículo. Os critérios das exigências e condições estabelecidas competem, única e exclusivamente, à locadora conveniada, de acordo com contrato de locação que será firmado entre as partes.

3.8.1 O prazo de liberação e entrega do automóvel pela locadora ao Associado fica condicionado a disponibilidade por parte da locadora no ato do pedido.

3.8.2 Caso a **ASSOCIAÇÃO** não possua locadora conveniada na cidade de residência do **ASSOCIADO**, poderá a mesma pagar o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) a cada 07 (sete) diárias contratadas ao **ASSOCIADO** a título de benefício do *carro reserva*, possibilitando que o mesmo faça a locação do veículo em empresa de sua preferência, ou então use a quantia em aplicativos de transporte ou táxi. É opção exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** definir se será liberado o *carro reserva* em locadora conveniada ou a quantia especificada.

3.9 O veículo liberado pela locadora conveniada à **ASSOCIAÇÃO**, ficará sobre a guarda e responsabilidade do Associado de acordo com as cláusulas e condições do contrato de aluguel fornecido pela locadora no momento da retirada do veículo, onde estarão especificados os valores de franquias e limites de indenização em caso de sinistro com o veículo. O contrato de locação será firmado entre o Associado e a locadora conveniada, sendo que a **ASSOCIAÇÃO** não terá qualquer responsabilidade sobre estes valores, ficando apenas sob sua responsabilidade o pagamento das diárias de locação do veículo pelo período de dias autorizado pela mesma, de acordo com o produto disponibilizado ao Associado conforme termo de adesão.

3.10 Ficará ainda a cargo do Associado o pagamento ou oferecimento de caução diretamente para a locadora, bem como demais documentos que comprovem estar habilitado a usufruir do serviço, conforme termo e condições presentes no contrato a ser firmado entre Associado e locadora.

3.11 A entrega do automóvel locado deverá ocorrer no prazo autorizado, independente ou não da entrega do veículo de propriedade do cliente, pela oficina reparadora.

3.12 Findo o prazo estipulado pelo presente produto, caso o cliente queira ficar com o veículo locado por mais um período, deverá o mesmo comunicar-se com a empresa locadora, de acordo com o contrato firmado entre as partes, ficando sob a sua responsabilidade eventuais custos da renovação da locação, bem como os custos destas diárias.

3.13 Para poder usufruir do carro reserva o Associado deverá obrigatoriamente ter acionado a **ASSOCIAÇÃO** e feito o pagamento da taxa de acionamento/franquia de acordo com o Regulamento. Não haverá cessão de veículo sem o acionamento e pagamento das taxas.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO ASSOCIADO

4.1 O Associado deverá submeter às normas da empresa locadora, conveniada da **ASSOCIAÇÃO**, disponibilizando toda a documentação necessária para a liberação do automóvel, requisitado pela locadora, responsabilizando-se pela guarda correta e uso do veículo durante a locação, comprometendo-se a devolvê-lo à locadora na data e local previstos.

4.2 O Associado é o único responsável durante período de locação, de todas as multas, pedágios, despesas de combustível, diárias extras pelo período excedente autorizado, sempre de acordo com as cláusulas e condições do contrato de locação firmado entre o mesmo e a locadora.

4.3 O Associado se responsabilizará pelo pagamento das diárias de locação do automóvel do tipo popular, disponibilizado pela locadora, se for constatado após o fornecimento do carro reserva o não direito ao produto por qualquer motivo contratual.

4.4 O Associado se compromete e responsabiliza em caso de colisão, acidente, incêndio, furto ou roubo, comunicar o evento imediatamente ao órgão competente e logo à locadora providenciando o boletim de ocorrência policial e quando necessário laudo pericial.

4.5 Fica vedado ao Associado, permitir que outra pessoa conduza o veículo locado, responsabilizando-se por todos os eventos que decorram de empréstimo ou transferência do veículo a terceiros, sem previa autorização da locadora.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A **ASSOCIAÇÃO** não se responsabilizará por qualquer evento danoso ao bem, automóvel do tipo popular disponibilizado pela locadora ao cliente, seja colisão, incêndio, furto, roubo, reboques e outros serviços.

5.2 Em nenhuma hipótese haverá reembolso de despesas de locação de veículo ao Associado.

5.3 Eventuais divergências ou omissões relacionadas ao benefício *CARRO RESERVA* serão utilizadas, por analogia, as cláusulas do regulamento do Programa de Proteção Automotiva e em casos não previstos, a critério da diretoria da associação.

5.4 Eventuais alterações deste regulamento poderão ser realizadas a critério da diretoria da **ASSOCIAÇÃO**, sendo a comunicação destas alterações formalizada através de seu site oficial.